INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Câmpus Piracicaba

Câmpus Piracicaba

EDITAL Nº 13/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Quadro de Vagas:

Curso	Período	Duração	Vagas
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	6 semestres	11

Considerando o Edital IFSP/PRC n° 13, de 29 de março de 2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (1º SEMESTRE 2022) e de acordo com a classificação do SORTEIO público, ficam **CONVOCADOS para efetuar a matrícula** os candidatos listados a seguir.

TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		
Resultado Final	**Candidato(a)**	
01	José Augusto Calazans dos Santos	**Convocado(a) para matrícula**
02	David Michel Paixão da Silva	**Convocado(a) para matrícula**
03	Emerson Hideki Watanabe	**Convocado(a) para matrícula**
04	Miguel Amorim de Souza Junior	**Convocado(a) para matrícula**
05	Helder Luis Barbieri de Castro	**Convocado(a) para matrícula**
06	Caio Prado do Santos Ernesto	**Convocado(a) para matrícula**
07	Keven Painelli Schimidt	**Convocado(a) para matrícula**
08	Gabriel Oliveira da Silva	**Convocado(a) para matrícula**
09	Gustavo Felipe Rocha de Azevedo	**Convocado(a) para matrícula**
10	William Joseul Libório	**Convocado(a) para matrícula**
11	Jéssica Caroline Lucena da Silva	**Convocado(a) para matrícula**
12	Icaro Silva Otavio	**Lista de espera**
13	Alan Ricardo Ribeiro	**Lista de espera**
14	Gabriel de Almeida Santos	**Lista de espera**
15	Gleison Rodrigues de Oliveira	**Lista de espera**
16	Deny Mitsuaki Maruyama	**Lista de espera**
17	Luis Henrique Theodoro	**Lista de espera**
18	Willas do Nascimento Araújo	**Lista de espera**
19	Daiane Fernandes	**Lista de espera**

20	Edison Luis Candido	**Lista de Espera**
21	Alékson Almeida da Silva Oliveira	**Lista de Espera**
22	Kaique Feltrim Perobeli Candido	**Lista de espera**
23	Felipe Alves de Oliveira	**Lista de espera**
24	Danilo Caselato Gifalli do Couto Jorge	**Lista de espera**
25	Danilo Oliveira Soares	**Lista de espera**
26	Rodrigo Souza Leal Macedo	**Lista de espera**
27	Ewerton Antonio Lourenço Brito	**Lista de espera**
28	Gabrielle Fernandes Marques	**Lista de espera**
29	Eder José Sampaio	**Lista de espera**
30	Vitor Henrique Zolim	**Lista de espera**
31	Thiago Fabricio do Nascimento Ferraz	**Lista de espera**
32	Fabiana Francisca de Lima	**Lista de espera**

A matrícula dos candidatos convocados acima será realizada entre os dias 07 e 08/04/2022, e envolve duas etapas obrigatórias:

1. **Preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula;**
2. **Envio dos documentos disponíveis no ANEXO I por meio do Formulário Eletrônico de Matrícula.**

Os candidatos convocados deverão preencher o **Formulário Eletrônico de Matrícula** disponível no link a seguir:

https://forms.gle/VkoyHN2GGehipikK9

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados no ANEXO I e deverão ser inseridos no Formulário Eletrônico de Matrícula em formato "pdf" ou "Imagem". O não envio da documentação, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de matrícula, entregarem todos os documentos exigidos no ANEXO I e que atenderem aos pré-requisitos constantes no item 1.1 do edital IFSP/PRC nº 13, de 29 de março de 2022.

Não serão aceitos os formulários enviados anteriormente ou posteriormente ao período de matrícula.

A prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Piracicaba, 06 de abril de 2022.

(*Original Assinado*)
Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi - Diretor Geral do Câmpus Piracicaba

ANEXO I

Documentos para Matrícula

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG) – **Frente e Verso**;

c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.